



**PORTARIA Nº 725 – DE 04 DE JULHO DE 2023**

**ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

**Considerando** o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º **12.981/2021**;

**Considerando** a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º **12.981/2021**, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

**Considerando** as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

**Considerando** a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Jean Carlos de Paula**, Guarda Civil, inscrito na matrícula de n.º 9.949.835, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

**Art. 2º** - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**